



PROJETO DE LEI Nº 1.520/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 90.500,00**(Noventa mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte rubrica:

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03- Saúde Divisão Estadual
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0034- Assistência Medica/Odontológica a População
Projeto/Atividade:	2100- CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	90.500,00
Fonte de Recursos:	4111
Elemento de Despesa	33.90.39.00-Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 90.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “Redução”, da seguinte rubrica:

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	03- Saúde Divisão Estadual



Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0034- Assistência Medica/Odontológica a População
Projeto/Atividade:	2100- CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	90.500,00
Fonte de Recursos:	4111
Elemento de Despesa	33.90.30.00-Material de Consumo.....,R\$ 90.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 06 de setembro de 2022.

Flori Werb
Prefeito Municipal